Docusign Envelope ID: E6160CAD-8C1C-8328-8235-8C6BAF571883

AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 54.062.162/0001-83 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2026

I. DATA, HORA, LOCAL: 01 de junho de 2026, às 16:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401- parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 17.301 de 07 de agosto de 2019 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

III. PRESENÇA: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da **EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.554.944/0001-77 ("Gestora"); e **(c)** o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente).

IV. MESA: Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

(i) A aprovação da 5ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 7.000.00,00 (sete milhões de reais), que será objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata;

V. DELIBERAÇÕES: O Cotista representado a totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, aprova a matéria contante da Ordem do Dia sem quaisquer ressalvas ou restrições. Em decorrência da aprovação, o Cotista presente (i) autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações tomadas.

Docusign Envelope ID: E6160CAD-8C1C-8328-8235-8C6BAF571883

VI. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B018BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B018BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Administradora

Assinado por:
André Chaves
2709420C73384BC...

Assinado por:
Andréa Mendonça
11619BE478654F7...

EB CAPITAL CRÉDITO PRIVADO LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: E6160CAD-8C1C-8328-8235-8C6BAF571883

FIDD

ANEXO I

5ª EMISSÃO DE COTAS AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 54.062.162/0001-83 ("Fundo")

O presente documento constitui à 5ª emissão de Cotas ("5ª Emissão") do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento cotas nominativas e escriturais da Classe única, totalizando no máximo R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais).

2. Do Prazo de Duração: As Cotas deverão ser totalmente subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2026, sendo automaticamente canceladas independente de subsistir saldo remanescente.

3. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de subscrição de Cotas corresponderá ao valor da cota do dia útil anterior à efetiva celebração do referido boletim, não podendo ser inferior ao Preço de Emissão, correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais). As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela ADMINISTRADORA, conforme instruções do GESTOR, observados os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo.

4. Do Índice de referência: Não há.

5. Da Amortização e Resgate das Cotas: Classe de Cotas poderá realizar amortizações extraordinárias a critério do Gestor, mediante comunicação ao Administrador, nos termos do Regulamento.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

6. Da Oferta das Cotas: oferta privada, destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, e, portanto, não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 conforme alterada ("Resolução CVM 160").

7. Público-alvo: A oferta é destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo.

8. Coordenador Líder: FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: E6160CAD-8C1C-8328-8235-8C6BAF571883

9. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

10. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.